

Resolução nº 22-2009/PR

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO -, no uso da atribuição legal que lhe confere o Decreto de 6 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2008, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.773, 18/12/95;

considerando o o que dispõe os dispositivos do art. 27, da Lei nº 14.081/02;

considerando a ata da 5ª reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2009, especialmente a manifestação do conselheiro relator do processo 4,9.0787604/2007, sobre irregularidades praticadas por usuários do Sistema Ipasgo Saúde, em razão de utilização indevida dos serviços oferecidos pelo Sistema;

considerando os dispositivos do art. 5º do Regimento do Conselho Deliberativo, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

I - Fica aprovado por unanimidade pelos membros do CDI presentes na 5ª Reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2009, o voto do Conselheiro Norval Raimundo, relator do processo protocolizado sob os número acima identificado, que trata de apuração de irregularidade praticada por usuário do Sistema Ipasgo Saúde, que manifestou pela suspensão do processo até que a Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DECARP, conclua as investigações competentes e o Ipasgo proceda o devido acompanhamento, para posterior aplicação das penalidades cabíveis.

II - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2009.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do Conselho
Afrânio Cotrim Júnior
Antinarbe das Graças Assunção
Irani Ribeiro de Moura
Maria Eliane Alvares de A. Teixeira
Norval Raimundo Barbosa
Robson Paixão de Azevedo
Maria de Fátima Veloso Cunha
Maria Euzébia de Lima